

1. APRESENTAÇÃO

O escritório RAFAEL DIDIER SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA atua na avaliação de impactos fiscais de cada negócio jurídico de um minucioso planejamento orçamentário e recuperação de tributos. No contencioso, judicial e administrativo, o escritório oferece linhas de atuação personalizada às demandas de cada cliente, sempre buscando, através dos meios legais, o planejamento tributário necessário para o correto recolhimento dos tributos devidos e a recuperação de tributos.

Permanente atento às mudanças do Poder Judiciário e dos Tribunais Administrativos, o escritório realiza um produtivo aproveitamento das oportunidades de recuperação de créditos tributário e não tributário, alcançando resultados satisfatórios para incremento de recursos financeiros do ente municipal.

Tratando-se de escritório especializado na área tributária, este tem como propósito prestar suporte personalizado aos setores de tributos e de fiscalização, de modo a oferecer soluções com segurança e presteza.

2. MISSÃO

Tornar-se um centro de excelência em serviços advocatícios em matérias tributárias no Estado do Ceará, cuja atuação é alicerçada em uma estrutura que busca o aprimoramento contínuo.

3. HABILIDADES E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DO SÓCIO ADMINISTRADOR

Formado no curso de direito pela Universidade Estadual Vale do Acaraú (2006-2010). Enquanto acadêmico, estagiou na Procuradoria Geral do Município de Sobral/CE, sob a supervisão do Dr. José Clito Carneiro (2008), auxiliando a elaboração de minutas no contencioso administrativo. Ainda durante a faculdade, foi aprovado em 3º colocado na seleção de estágio remunerado promovido pela Subseção Judiciária de Sobral/CE, ao tempo que foi convocado para pela Juízo da 19ª Vara Federal (2008/2010). Ali atuou em diversos setores, dentre eles na análise inicial, setor de cálculos judiciais e confecção de requisitórios de pagamentos, assessoria jurídica, promovendo a elaboração de minutas



AV. DOM JOSÉ, 1982
SALA 06, CENTRO
CEP 60150-162, SOBRAL-CE
FONE: (88) 9.96936282
E-MAIL: DIDIERRAFAELADV@GMAIL.COM

nas mais diversas matérias de competência da Justiça Federal. Além do mais auxiliou os mutirões de audiências de instrução e julgamento, especialmente em matérias previdenciárias.

Foi Secretário de Finanças do Município de Cariré/CE (2007/2008).

Possui especialização em direito tributário, pela Faculdade Damásio (2017-2018).

Foi servidor público da Justiça Federal de Primeiro Grau da 5ª Região - Seção Judiciária do Estado do Paraíba (05/03/2012 a 08/2012) e servidor público da Justiça Federal de Primeiro Grau da 5ª Região - Seção Judiciária do Estado do Ceará (09/2018 a 11/01/2021). Durante este período, teve experiência como assessor jurídico de diversos magistrados federais vinculados às 8ª Vara Federal Subseção Judiciária de Sousa/PB, 9ª Vara Federal Subseção Judiciária de Campina Grande/PB, 16ª Vara Federal Subseção Judiciária de João Pessoa/PB, 2ª Vara Federal Subseção Judiciária de João Pessoa/PB e 31ª Vara Federal Subseção Judiciária de Sobral/CE, atuando na análise de petição inicial, elaboração de minutas de despachos, de decisões e de sentenças.

Durante o período prestou alguns concursos para provimento de cargo público na magistratura do Ceará, Paraíba, Pernambuco e Alagoas, bem como o cargo de degelado do Ceará e para a Outorga e Delegação de Serviços Notariais e Registros pelo Poder Judiciário do Estado do Ceará.

É advogado com atuação em diversas áreas do direito, dentre elas, especialmente no âmbito do direito previdenciário e tributário.

Além do mais, é pós-graduando em Contabilidade, Gestão Financeira e Fiscal pela PUCRS (2023/2024); membro da Comissão Estadual de Direito Tributário da OAB/CE (2023/2024) e Presidente da Comissão de Direito Previdenciário e Assistência Social da Subseção OAB Sobral (2022/2024). Nesta função, possui a atribuição de assessorar a Diretoria e o Conselho Pleno no cumprimento dos seus objetivos institucionais, bem como representar os interesses dos advogados previdenciaristas junto ao Poder Judiciário e ao INSS, bem como outras instituições, mantendo a interlocução junto a órgãos públicos federais, estaduais e municipais e outras instituições, visando a colaboração e discussão



AV. DOM JOSÉ, 1982
SALA 06, CENTRO
CEP 60150-162, SOBRAL-CE
FONE: (88) 9.96936282
E-MAIL: DIDIERRAFAELADV@GMAIL.COM

de assuntos ligados ao Direito Previdenciário e Assistência Social.

4. OBJETIVOS

O escritório tem por objetivo disponibilizar aos municípios brasileiros e seus gestores públicos suporte que lhes permitam aumentar a arrecadação tributária, por meio de um planejamento tributário e recuperação de tributários.

Com a análise customizada de documentos, ferramentas e procedimentos fiscais, torna-se possível identificar oportunidades de recuperação de créditos, com o intuito de colaborar em prol de uma administração fiscal moderna, atuante e eficaz.

Para fins da presente proposta, trata-se de uma atuação profissional de serviços advocatícios especializados, com ênfase em direito tributário, para elaboração e acompanhamento processual, em todos os graus de jurisdição, de ação judicial com o fito de **apurar e reaver imposto sobre renda e proventos de qualquer natureza sobre rendimentos pagos, a qualquer título, pelo Municípios de Cariré/CE, inclusive relativo aos pagamentos efetuados às pessoas jurídicas.**

A contratação para resolução judicial do caso compreende, dentre outros, os seguintes serviços advocatícios:

- Elaboração de peças processuais exclusivas para o caso, não trabalhamos com modelos prontos e genéricos. A petição inicial, por exemplo, é produzida do zero diante da análise documental, reuniões com a/o consultante, estudo do caso e análise dos entendimentos dos Tribunais;
- Verificação da possibilidade de requerer provimento jurisdicional a título de tutela provisória de urgência ou de evidência, conforme o caso;
- Elaboração e acompanhamento processual, em todos os graus de jurisdição, de ação judicial com o fito de apurar e reaver valores devidos ao Município de Cariré;
- Interposição de todos os recursos cabíveis, em todos os graus de jurisdição;
- Análise documental;

- Reuniões, com prévio agendamento, online ou presencial;
- Análise dos entendimentos dos principais tribunais pátrios;
- Contactar com a vara federal em que o processo tramitará, bem como despachar com o magistrado, quando for necessário ao regular prosseguimento do feito.

5. PROPOSTA FINANCEIRA

A presente proposta de honorários advocatícios tomou como base os seguintes critérios: a natureza, complexidade e a importância da matéria tributária que trata a causa, sua repercussão social, o tempo a ser empregado (na via administrativa e judicial), o valor da causa, a condição econômica do cliente, a competência e a expertise do profissional em assuntos análogos, em respeito ao Código de Ética e Disciplina e Estatuto da OAB.

Para os serviços acima descritos, estima-se a proposta de 20% (vinte por cento) sobre o montante dos valores efetivamente recebidos pelo Município de Cariré/CE, decorrente do processo judicial aqui referenciado. Ou seja, o preço estimado, a título de honorários contratuais, reside à ordem de R\$ 200,00 (dizendo reais) para cada R\$1.000,00 (um mil) reais dos valores efetivamente ingressados aos cofres deste município.

Para fins de apuração do proveito econômico, considera-se:

- os valores decorrentes da medida liminar de suspensão de exigibilidade do crédito tributário discutido, a serem pagos a cada mês em que o contribuinte estiver dispensado de recolher o tributo em virtude dos efeitos da liminar, se for o caso;
- o direito à compensação ou repetição dos recolhimentos indevidamente efetuados nos últimos cinco anos anteriores ao ajuizamento da presente ação, a serem pagos quando do trânsito em julgado da decisão judicial.

6. PRAZO DE EXECUÇÃO

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data da sua assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado na forma permitida em lei, vez que os referidos serviços são de natureza eminentemente contínua, limitado ao trânsito em julgado do processo judicial.



AV. DOM JOSÉ, 1982
SALA 06, CENTRO
CEP 60150-162, SOBRAL-CE
FONE: (88) 9.96936282
E-MAIL: DIDIERRAFAELADV@GMAIL.COM

7. DECLARAÇÃO

Declara-se para todos os fins e a quem interessar que nos preços propostos estão incluídos todos os encargos, tributos, transportes, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, bem como todos os custos relacionados aos demais serviços de apoio, os quais não acrescentarão ônus para o Município de Cariré/CE, e que todas as despesas decorrentes da presente proposta são de única e exclusiva responsabilidade da Contratada.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

A presente proposta terá validade de 30 (trinta) dias.

Sinto-me honrado em atender Vossa Excelência, ao tempo em que reitero os votos de estima e consideração.

É a proposta de serviços,

Sobral/CE, 24/07/2023.

CARLOS RAFAEL AGUIAR
DIDIER:02719493333
3333

Assinado de forma digital por CARLOS RAFAEL AGUIAR
DIDIER:02719493333
Dados: 2023.07.24 10:32:12 -03'00'

RAFAEL DIDIER SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ nº 48.909.834/0001-4